

**DELIBERAÇÃO Nº 38/2017 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia treze do mês de julho de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando**, a interpretação do art. 4º da Resolução nº 01/2007-CNE/CES, que define o número mínimo de docentes mestres ou doutores e estabelece que “ O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Considerando**, a solicitação de inclusão do título de Pós-Graduação (Engenharia de Segurança do Trabalho) protocolada no ambiente SICCAU, através do nº 501111/2017.

**Considerando**, a análise do CAU/SC que constatou que a Instituição Univali possui em seu corpo docente o total de 20 professores, sendo 09 mestres/doutores referente ao curso de Pós-Graduação (Engenharia de Segurança do Trabalho), totalizando 45 % de mestres e doutores.

**Considerando**, o entendimento da Instituição Univali que informa que possui 34 disciplinas e que 17 disciplinas são ministradas por professores mestres/doutores, e, portanto, atendem ao art. 4º da Resolução nº 01/2007-CNE/CES.

**Considerando**, a orientação repassada pela Comissão de Ensino e Formação - CEF CAU/BR solicitando primeiramente a apreciação e análise da CEF CAU/SC.

**DELIBEROU por unanimidade de votos:**

1 – Por indeferir o protocolo nº 501111/2017 devido ao descumprimento do art. 4º da Resolução nº 01/2007-CNE/CES com relação ao corpo docente composto por mestres e doutores exigido.



2- Por encaminhar a CEF CAU/BR para análise e parecer referente a justificativa apresentada pela Instituição.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2017.

Kátia Cristina Lopes de Paula  
Coordenadora - CEF

\_\_\_\_\_

Christian Krambeck  
Coordenador Adjunto - CEF

\_\_\_\_\_

Mateus Szomorovszky  
Membro Suplente - CEF

\_\_\_\_\_